



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.582

De 11 de novembro de 2015

Autógrafo nº 213/15 – Projeto de Lei nº 201/15

Autoria: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara

**Denomina Avenida Zebina Thereza
Minghim via pública da cidade.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o
que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 03 de novembro de
2015, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º Fica denominada AVENIDA ZEBINA
THEREZA MINGHIM a via pública da sede do Município conhecida como
Avenida “10”, do loteamento denominado Residencial Campos de Piemonte,
com início na Rua “G” e término na Rua “H”, do mesmo loteamento.**

**Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de
novembro do ano de 2015 (dois mil e quinze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ALUISIO AUGUSTO BRAZ
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2015. (“PC”).